



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0001 Terrenos

### ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2015

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e quinze, às catorze horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. GELSON SAIBO, através do Decreto GS nº 218/2014, de 1º de setembro de 2014, composta pelo presidente Sr. Rivaél Sander Freschi, secretária Sra. Salete Lazzari e demais membros, para procederem a abertura da Concorrência Pública nº 0001/2015, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha das melhores propostas técnicas para a seleção de projetos industriais a serem incentivados **no Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi, situado na localidade denominada Linha São Sebastião, município de Xanxerê**, nos termos das Leis Municipais nº BLB 3.157/09, n. BLB 3.311/11 e n. BLB 3.309/11, e Decretos nº AJG 123/2014, 172/2014 e 173/2014, mediante doação com encargos, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Presente o Secretário de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal, Sr. Neimar Brusamarelo. Protocolaram envelopes as empresas:

1. **IDM METALÚRGICA LTDA**, tendo como representante o Sr. Belino Dal Magro;
2. **IMEPAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, tendo como representante o Sr. Jean Carlos de Azambuja;
3. **FBF CONSTRUTORA LTDA**, tendo como representante o Sra. Elisa Fracasso;
4. **SOLUÇÕES EPS LTDA EPP**, tendo como representante o Sr. Luiz Carlos Schoeffel;
5. **TOTALTEC ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA**, tendo como representante o Sr. Adelar Friedrich;
6. **LED ENGENHARIA LTDA**, tendo como representante o Sr. Diego Mauricio Batiston;
7. **ACREL DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA**, sem representante;
8. **FLORESTAL OESTE LTDA**, tendo como representante o Sr. Ricardo Luiz Pretto;
9. **ISOPACK LTDA**, tendo como representante o Sr. Claudinei Preisler;
10. **SOARES INDUSTRIAL LTDA EPP**, tendo como representante o Sr. Flavio Reni Stefanos Soares, e
11. **ICOMALP INDUSTRIA DE MÁQUINAS PIVA E PIVA LTDA**, tendo como representante o Sr. Cláudio Piva.

Passada a fase de credenciamento, depois de rubricados os envelopes e verificado que todas as empresas protocolaram os mesmos dentro do horário estabelecido no Edital, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, onde se passou a examinar a documentação apresentada pelos presentes. Após análise da documentação, os representantes das empresas presentes solicitam as seguintes impugnações:



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### **1) Pelo representante da empresa ICOMALP INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PIVA E PIVA LTDA:**

- 1.1) Solicita a impugnação das empresas: ACREL DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA, SOLUÇÕES EPS LTDA EPP e ISOPACK LTDA por apresentarem somente parte das Demonstrações Contábeis.
- 1.2) Da empresa ACREL DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA, por não apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.
- 1.3) Da empresa ISOPACK LTDA, por faltar a autorização do órgão fiscalizador no Conselho Profissional.

#### **2) Pelo representante da empresa SOARES INDUSTRIAL LTDA EPP:**

- 2.1) Solicita a impugnação da empresa TOTALTEC ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA por não apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.
- 2.2) Da empresa FLORESTAL OESTE LTDA, por apresentarem somente parte das Demonstrações Contábeis, por não conter as Notas Explicativas no Balanço Patrimonial e por não apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.
- 2.3) Da empresa ACREL DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA, por apresentar o Balanço Patrimonial com restrições e por não conter as Notas Explicativas no Balanço Patrimonial.
- 2.4) Da empresa FBF CONSTRUTORA LTDA, por apresentar somente o boleto de pagamento do Alvará, por não conter as Notas Explicativas no Balanço Patrimonial, e falta de registro no CREA.
- 2.5) Da empresa SOLUÇÕES EPS LTDA EPP, por não apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, por apresentar restrições no Balanço Patrimonial e por não conter as Notas Explicativas.

#### **3) Pelo representante da empresa FBF CONSTRUTORA LTDA:**

- 3.1) Solicita a impugnação da empresa ISOPACK LTDA, por apresentar o Balanço Patrimonial sem as rubricas e demais documentos de habilitação também sem as rubricas.
- 3.2) Da empresa ACREL DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA, por apresentar o Balanço Patrimonial sem assinatura do contador, por não apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.
- 3.3) Da empresa SOLUÇÕES EPS LTDA EPP, por não apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal e por não estar assinado o Balanço Patrimonial.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para análise dos documentos, verificação da autenticidade das negativas obtidas na internet, e julgamento das impugnações apresentadas. Os envelopes de propostas permanecem em poder da comissão devidamente



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

lacrados e rubricados. Eu Salate Lazzari, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 05 de março de 2015.

RIVAEEL SANDER FRESCHI  
Presidente

SALETE LAZZARI  
Secretária

NILSE BRESAN  
Membro Comissão

NEIMAR BRUSAMARELO  
Secret. Mun. de Desenv. Econômico